

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017 – Nível Médio, Fundamental, Elementar
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PRAVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

1 - Nome do(a) Candidato(a) ADRIANO HENRIQUE DE MORAES

Documento de Identificação: **Inscrição. 3531**

FUNÇÃO: MOTORISTA I

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - O candidato recorrente pede a correção do gabarito da **questão 06** corrigindo a alternativa “D” pela alternativa “E”

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

Alega o Recorrente que: A questão de número 06 pede o adjetivo que pode ser empregado ao homem na imundície do pátio. O gabarito preliminar da questão seria a letra D “bicho”, porém a mesma não condiz com o que pede o enunciado, visto que a palavra bicho trata de um substantivo e o enunciado solicita um adjetivo.

A alternativa E “faminto” atende cabalmente ao que pede o enunciado da questão, pois trata-se de um adjetivo que expressa perfeitamente a situação vivenciada pelo homem mencionado no texto de Manoel Bandeira.

Diante do que foi exposto acima, solicito a correção do gabarito preliminar da questão 06, substituindo a alternativa D pela alternativa E como opção correta. (copiado do texto do recurso)

Analisando as fundamentação deste recurso em conjunto com os recursos apresentados por outros candidatos contra o mesmo Quesito. E considerando que o recorrente pediu a anulação do quesito, mas indicou como certa a alternativa E, composta pela palavra *faminto*, entretanto, a palavra *faminto* não aparece no texto de Manoel Bandeira. Considerando, ainda, que houve um equívoco de digitação na prova que motivou a anulação do questão 05 o que afetou a estrutura de compreensão dos quesitos 05 e 06.

Esta Comissão julga **procedente** o recurso para, anular a questão atacada, aplicando-se o disposto no item 6.7 do **EDITAL N° PSS01.2017/NMFE**,

(...)

6.7- Do cálculo da Nota

6.7.1 A nota final será divulgada em graus numéricos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Se houver anulação de questões, a questão anulada será contada, como acerto, para todos os candidatos concorrentes a mesma função.

Sirinhaém, 10 de julho de 2017

Comissão Revisora: _____